

PORTARIA Nº 23/2026– PREVSOL, ALTERA PORTARIA nº 31 de 01 de agosto de 2022.
INICIO BENEFÍCIO: 11/07/2022.
CARGA HORARIA: 100 HORAS.
CARGO: MAGISTÉRIO 70% FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40 §1º e 61:

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal reafirmou expressamente a possibilidade de combinação da regra de transição da EC nº 47/2005 com a aposentadoria especial do professor prevista no art. 40, §5º, da Constituição Federal, reconhecendo a legalidade da acumulação dos dois redutores de benefício aplicáveis ao magistério, conforme RE 1.371.610 AgR-Segundo/DF, Rel. Min. André Mendonça;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 58, §2º e 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole.

RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 58, §2º e 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA LEIDIMAR RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico II - PEB II, portadora do RG ~~00000000000000000000~~ SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº ~~604.206.902-24~~, matrícula 130176-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE:

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento BaseR\$ 2.182,30
- Anuênio.....R\$ 66,88
- Valor do benefícioR\$ 2. 249,18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 18 de Maio 2026.

MARIA LUZIANE
NOGUEIRA E
SILVA:05509460393

Assinado de forma digital por
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E
SILVA:05509460393
Dados: 2026.05.18 11:37:57
-03'00'

MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL

JOSE WEBSTON
NOGUEIRA
PINHEIRO:31815537
353

Assinado de forma digital por
JOSE WEBSTON NOGUEIRA
PINHEIRO:31815537353
Dados: 2026.05.18 11:21:39
-03'00'

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 23/2026- PREVSOL**, expedida no dia 18 de maio de 2026, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA LEIDIMAR RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO – PEB II, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 14 de Maio de 2026.

MARIA LUZIANE
NOGUEIRA E
SILVA:05509460393

Assinado de forma digital por
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E
SILVA:05509460393
Dados: 2026.05.18 11:48:56
-03'00'

MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL